

31	662,26	76	1.294,18	121	2.529,12	166	4.942,43
32	672,19	77	1.313,59	122	2.567,05	167	5.016,58
33	682,28	78	1.333,30	123	2.605,57	168	5.091,83
34	692,51	79	1.353,30	124	2.644,65	169	5.168,20
35	702,89	80	1.373,59	125	2.684,33	170	5.245,72
36	713,44	81	1.394,20	126	2.724,59	171	5.324,41
37	724,13	82	1.415,11	127	2.765,46	172	5.404,27
38	735,00	83	1.436,34	128	2.806,94	173	5.485,33
39	746,03	84	1.457,89	129	2.849,05	174	5.567,62
40	757,21	85	1.479,76	130	2.891,78	175	5.651,13
41	768,58	86	1.501,96	131	2.935,15	176	5.735,90
42	780,09	87	1.524,49	132	2.979,19	177	5.821,94
43	791,80	88	1.547,35	133	3.023,87	178	5.909,27
44	803,68	89	1.570,56	134	3.069,23	179	5.997,91
45	815,73	90	1.594,12	135	3.115,27	180	6.087,88

RESOLUÇÃO 19/2015 - LOA

RESOLUÇÃO nº. 19, de 18/12/2015

Estima a Receita e fixa a Despesa do CISAMA – Consorcio Intermunicipal Serra Catarinense, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

O presidente do CISAMA – Consorcio Intermunicipal Serra Catarinense, Prefeito Edilson José de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social principalmente o disposto nos artigos 22, inciso VI e 25, inciso XII, bem como a aprovação da proposta de orçamento pela Assembléia Geral realizada no dia 29 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA, abrangendo inclusive o Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico da Serra Catarinense – FUNSERRA, para o exercício financeiro de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 721.184,43 (Setecentos e vinte e um mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Artigo 2º - A Receita será realizada obedecendo a classificação orçamentária vigente, aprovada conforme detalhamento constante no Anexo I desta Resolução, cujos totais estimado são:

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	VALOR (R\$)
1.0.0.0.00.00 RECEITA CORRENTE	721.184,43
1.3.0.0.00.00 Receita Patrimonial	5,00
1.6.0.0.00.00 Receita de Serviços	3,00
1.7.0.0.00.00 Transferências Correntes	721.176,43
TOTAL GERAL	721.184,43

Artigo 3º - A Despesa será executada obedecendo a classificação orçamentária vigente, classificada até o nível de modalidade conforme definido na Portaria Interministerial STN 163/2001 e aprovada conforme detalhamento constante no Anexo II desta Resolução, cujos totais fixados são:

POR ÓRGÃO

DISCRIMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS	VALOR R\$
01.00 - CISAMA	721.181,43
02.00 - FUNSERRA	3,00
TOTAL GERAL	721.184,43

POR FUNÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	VALOR R\$
04 – Administração	312.438,49
08 – Assistência Social	122.718,98
13 - Cultura	6,00
15 - Urbanismo	6,00
17 - Saneamento	97.757,98

18 – Gestão Ambiental	79.501,00
20 - Agricultura	108.755,98
TOTAL GERAL	721.184,43

Artigo 4º - O orçamento da despesa da administração direta poderá ser expandido até o limite da arrecadação.

Artigo 5º - O CISAMA fica autorizado a efetuar alterações neste orçamento, através de ato próprio, nos seguintes termos:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64; excluindo deste limite os créditos adicionais abertos por resolução específica;

II – Remanejar dotações da mesma categoria econômica e mesma fonte de recursos, livremente;

III - Abrir créditos adicionais à conta de recursos provenientes de convênios ou excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, considerada ainda a tendência de excesso de arrecadação do exercício, livremente.

Artigo 6º - Fica o Presidente do CISAMA autorizado a celebrar Convênios/Acordos com os governos federal, estaduais e municipais para o exercício de 2016.

Artigo 7º - Esta Resolução engloba, para efeito de consolidação, a estrutura orçamentária do CISAMA e do FUNSERRA.

Artigo 8º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios e outras receitas extraordinária só serão executadas ou utilizadas se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Lages, 18 de dezembro de 2015.

EDILSON JOSÉ DE SOUZA

Presidente do CISAMA

ANEXO I			
(Resolução 19/2015)			
CLASSIFICAÇÃO	RECEITA	FONTE	VALOR R\$
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.5.01.00.00	Remuneração de Dep. Outros Rec. Vinculado	0.2.34	4,00
1.3.2.5.02.00.00	Remuneração de Dep. Rec. Não Vinculado	0.2.00	1,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos		
1.6.0.0.13.99	Outros serviços administrativos		
1.6.0.0.13.99.01	Serviço de Emissão de Rótulos Sabor Serrano	0.2.00	1,00
1.6.0.0.20.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos		
1.6.0.0.20.01.00	Consultoria na elaboração de projetos	0.2.00	0,50
1.6.0.0.20.02.00	Consultoria na execução de projetos	0.2.00	0,50
1.6.0.0.20.03.00	Consultoria na prestação de contas de projetos	0.2.00	1,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
1.7.2.3.00.00	Transferências dos Municípios		
1.7.2.3.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.2.00	721.158,43
1.7.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
1.7.3.0.99.00.00	Outras Transferência de Instituições privadas	0.2.00	2,00
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
1.7.61.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.61.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0.2.34	8,00
1.7.6.2.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.		

1.7.62.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0.2.64	8,00
TOTAL			721.184,43

ANEXO II				
(Resolução 19/2015)				
FUNÇÃO	DESPESAS 0.2.00	FONTE		
		0.2.34	0.2.64	
	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	312.438,49		
04 - Administração	APOIO ADMINISTRATIVO	279.938,49		
04 - Administração	3.1.90.00 Pessoal e encargos pessoais	219.937,49		
04 - Administração	3.3.90.00 Outras despesas correntes	51.001,00		
04 - Administração	4.4.90.00 Investimentos	9.000,00		
04 - Administração	APOIO A GESTÃO DE PROJETOS	32.500,00		
04 - Administração	3.3.90.00 Outras despesas correntes	32.500,00		
	DESENV. TERRITORIAL SUSTENTÁVEL	408.745,94		
20 - Agricultura	DESENVOLVER SERRA CATARINENSE	108.750,98		
20 - Agricultura	3.1.90.00 Pessoal e encargos pessoais	79.117,98		
20 - Agricultura	3.3.90.00 Outras despesas correntes	29.633,00		
17 - Saneamento	SANEAMENTO AMBIENTAL	97.753,98		4,00
17 - Saneamento	3.1.90.00 Pessoal e encargos pessoais	79.117,98		2,00
17 - Saneamento	3.3.90.00 Outras despesas correntes	18.633,00		2,00
08 - Assistência Social	DIREITOS HUMANOS E ASSISTENCIA SOCIAL	122.718,98		
08 - Assistência Social	3.1.90.00 Pessoal e encargos pessoais	39.558,98		
08 - Assistência Social	3.3.90.00 Outras despesas correntes	83.160,00		
18 - Gestão Ambiental	MEIO AMBIENTE (cascalheiras)	79.501,00		
18 - Gestão Ambiental	3.3.90.00 Outras despesas correntes	79.501,00		
20 - Agricultura	INCENTIVO A PRODUÇÃO RURAL - CALCÁRIO		4,00	1,00
20 - Agricultura	4.4.90.00 Investimentos		4,00	1,00
15 - Urbanismo	INFRA ESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		4,00	2,00
15 - Urbanismo	3.3.90.00 Outras despesas correntes		2,00	1,00
15 - Urbanismo	4.4.90.00 Investimentos		2,00	1,00
13 - Cultura	EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	2,00	-	4,00
13 - Cultura	3.3.90.00 Outras despesas correntes	1,00	-	2,00
13 - Cultura	4.4.90.00 Investimentos	1,00	-	2,00
TOTAL		721.165,43	8,00	11,00

CONSÓRCIO LAMBARI

CONTRATO DE RATEIO 01/2016

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2016

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental Participativa do Alto Uruguai Catarinense, neste ato representados pelos seus respectivos Prefeitos, com base nas decisões tomadas em Assembleia Geral realizada no dia 25 de novembro de 2015, através deste contrato de rateio estabelecem o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO

1. O presente contrato de rateio tem por objetivo de fixar a despesa e estimar a receita do Consórcio Lambari para o exercício de 2016, e a cota de transferência de recursos financeiros que compete a cada município consorciado integrante deste contrato de rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DESPESA

2. A despesa do Consórcio Lambari para o exercício de 2016 é fixada em R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil cento e vinte reais) divididos da seguinte forma: